



**DECRETO N° 037, DE 04 DE MARÇO DE 2016**

Publicado no átrio da  
Prefeitura Municipal de Planura  
em 04/03/16  
Osvaldo Alves Branco

*"Revoga a licença para tratar de interesse particular  
servidor que menciona".*

O **Prefeito Municipal de Planura**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o pedido feito por *Osvaldo Alves Branco*, servidor municipal relatando necessitar de licença para tratar de interesse particular;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor, o qual solicitou o retorno às atividades.

**CONSIDERANDO**, ainda, o que determina a Lei Complementar nº 01/1994, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 01/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogada, a partir de *03/03/2016*, a licença para tratar de interesse particular sendo o retorno às atividades do servidor **OSVALDO ALVES BRANCO** à partir desta data.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº *087, de 10/11/2015*, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Planura, 04 de Março de 2016.

**PAULO ROBERTO BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Planura